

LEI MUNICIPAL Nº 2625/2.013

**"DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA ANTÔNIA SENHORINHA DE JESUS
-“TONICA” A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS
DISPOSIÇÕES."**

Projeto de Lei nº2913/2013

(Autor: Vereador Vantuir Nelson Siqueira Costa "Bibi")

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

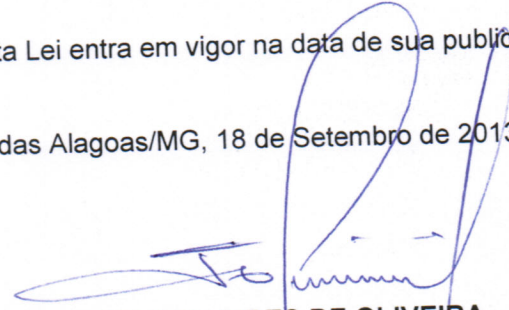
Art. 1º - A via pública localizada nesta cidade, no Bairro Epaminondas Costa Martins, passando entre as Quadras "4, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 15 e 16, com a edição desta lei passa a denominar-se Rua "**ANTÔNIA SENHORINHA DE JESUS -“TONICA”**".

Parágrafo Único - O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta lei, determinará a confecção e afixação de placas indicativas da denominação outorgada, em locais apropriados da via pública mencionada.

Art. 2º - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 18 de Setembro de 2013.


CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal